Câmara Municipal de Castro

PORTARIA Nº 07/97

O Presidente da Câmara Municipal de Castro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

DETERMINAR a todos os servidores desta Casa Legislativa que ao desenvolvimento de trabalhos solicitados pelos Senhores Vereadores, reservem-se aos atos relativos à organização interna e aqueles previstos pelo Regimento.

O auxilio a iniciativas de cunho pessoal não é vedado, mas deve ser preservado de envolvimento da Secretaria.

Os papéis e atos oficiais da Câmara somente devem tramitar e serem praticados ao livre exercício das competências estatutárias de representação do Legislativo.

As normas, respeitadas por todos, certamente preservarão o trabalho dedicado, sério e correto que sempre foi imprimido nos serviços burocráticos, deixando à parte outros interesses.

Gabinete da Presidência, em 08 de abril de 1997.

Marcos Simão
Presidente